

**Resolução nº 6514, de 18-3-2013**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação de cargo de Professor Doutor nº 1239465, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 306746, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Silvio Melcer Dworecki, ocorrida em 01.03.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6515, de 18-3-2013**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação de cargo de Professor Doutor nº 1239481, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 150584, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da aposentadoria voluntária do Professor Eurico Hideki Ueda, ocorrida em 05.03.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6516, de 18-3-2013**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação de cargo de Professor Doutor nº 1239430, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 142409, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração da Professora Maria Laura Silveira, ocorrida em 22.02.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Resolução nº 6517, de 18-3-2013**

*Dispõe sobre a criação de cargo de Professor Doutor, na Parte Geral (PG) do Quadro de Pessoal Docente da USP*

O Reitor da Universidade de São Paulo, considerando o disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 14.782, de 14.05.2012, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º – Declara a criação de cargo de Professor Doutor nº 1239473, referência MS-3, nos termos do § 1º do artigo 2º da Lei 14.782, de 14.05.2012, em substituição ao cargo nº 131725, decorrente da Resolução USP nº 630, de 17.04.1975, vago em razão da exoneração do Professor Andreas Karoly Gombert, ocorrida em 01.03.2013, e extinto por força do caput do citado artigo 2º.

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação (Proc. USP nº 12.1.10969.1.6).

**Retificação do D.O. de 22-12-2012**

Na Resolução 6483/12, onde se lê: “Artigo 2º - Para ser admitido como Professor Colaborador, o médico do Hospital das Clínicas deverá preencher, no mínimo, os seguintes requisitos: a) ser médico integrante do corpo clínico do Hospital das Clínicas; b) ...” ; leia-se: “Artigo 2º - Para ser admitido como Professor Colaborador, o profissional do Hospital das Clínicas deverá preencher, no mínimo, os seguintes requisitos: a) ser integrante do corpo clínico do Hospital das Clínicas; b) ...”

**SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP****Comunicado**

Comunicamos que a partir de 04/03/2013 foi retomada a execução das obras objeto do Contrato 82/2012, celebrado com a empresa MPD Engenharia Ltda., para a construção da 1ª Etapa do Centro de Difusão Internacional da USP, tendo em vista a decisão liminar proferida nos autos do Agravo de Instrumento da 8ª Câmara de Direito Público, interposto contra a Decisão da 5ª Vara da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Capital.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA****CENTRO DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA****Portaria STI nº 06, de 18-3-2013**

O Superintendente de Tecnologia da Informação da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Dissolver a Comissão criada por meio da Portaria CTI 18 de 12/8/2011 para elaboração de Projeto, Especificação, Aquisição e Plano de Manutenção da 2ª Geração da USPNet Sem fio, tendo em vista a finalização das atividades que lhe foram atribuídas.

Artigo 2º. Dissolver a Comissão criada por meio da Portaria STI 13 de 12/9/2012 para Adequação de Edital da 2ª Geração da USPNet Sem-fio, tendo em vista a finalização das atividades que lhe foram atribuídas.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Extrato de Contrato**

Processos : 2013.1.39.70.0

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: 003/2012 - STI Contrato : 012/2013

Contratante : Centro de Computação Eletrônica – USP CNPJ : 63.025.530/0098-37

Contratada : Itautec SA - Grupo Itautec CNPJ : 54.526.082/0004-84

Objeto : Fornecimento de Servidores e Servidores Modulares Prazo de Entrega : 30 (Trinta) dias

Valor do contrato : R\$ 138.674,67

Classificação Funcional Programática : 12.126.1043.53.04

Classificação de Despesa Orçamentária : 44905220

Fonte de Recurso : Tesouro e/ou Receita

Assinatura do contrato : 08/03/2013

**EDITORA DA USP****Extrato de Contrato**

de Tradução e Cessão de Direitos Contratante - Editora da USP Contratado: Danesi & Sousa Tradutores Ltda.

Contrato de Tradução e Cessão de Direitos da Obra: - “O Mediterrâneo”, de Fernand Braudel

Vigência - 5 anos a partir da data da assinatura

Data da assinatura - 22.02.2013

Processo 2013.1.119.91.6

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES****SEÇÃO DE COMPRAS****Retificação**

No EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N°01/2013

PROCESSO N° 2012.1.2824.86.1

PREGÃO N° 58/2012 - EACH

CONTRATANTE: Escola de Artes, Ciências e Humanidades – CNPJ N° 63.025.530/0062-26

CONTRATADA: Maria Aparecida Terra Justino - Me – CNPJ N° 02.748.406/0001-82

OBJETO: Acrescer em 24,907% do item 1 do objeto inicialmente contratado.

Data da assinatura: ONDE ESTÁ “14/02/2013”, LEIA-SE “19/02/2013”.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE****Portaria D-EEFE nº 17, de 12-3-2013**

*Designa monitores bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2013 junto ao “Curso de Educação Física para Crianças de 2ª Infância: Aprender Jogando”, conforme resultado de seleção constante no processo 2012.1.812.39.4.

NOME	Nº USP
Haruka Oshima	8195566

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE nº 18, de 12-3-2013**

*Designa monitores bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2013 junto ao Curso: “Educação Física para Adultos – Condicionamento Físico e Reestruturação Corporal”, conforme resultado de seleção constante no processo 2012.1.813.39.0.

NOME	Nº USP
Sara Jimeno Saiz	8466811

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE nº 19, de 13-3-2013**

*Designa monitores bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2013 junto ao Curso de “Atividade Física e Controle Alimentar para Obesos”, conforme resultado de seleção constante no processo 2004.1.538.39.1.

NOME	Nº USP
Clara Nóbrega	7927733
Manuel Francisco da Costa Vitor	8460972
Murilo Groschitz Rua Almeida	7583376
Rafael Hideo Mamiya Terakado	5876452

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE nº 20, de 13-3-2013**

*Cessa designação de monitor bolsista*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Cessar a designação do aluno Guilherme Augusto de Barros Serra Puntschart nº USP 7583320 das funções de Monitor Bolsista junto ao Curso de “Atividade Física e Controle Alimentar para Obesos”, conforme processo 2004.1.538.39.1.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Portaria D-EEFE nº 22, de 15-3-2013**

*Designa monitores bolsistas*

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo (EEFE-USP), de acordo com o disposto nos Artigos 208 e 209 do Regimento Geral da Universidade de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os alunos abaixo relacionados para, na condição de Monitor Bolsista, desempenhar atividades técnico-didáticas durante o primeiro semestre de 2013 junto ao Curso: “Educação Física para Idosos”, conforme resultado de seleção constante no processo 2009.1.73.39.3.

NOME	Nº USP
Ana Maria Layana Madrid	8461980

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Extrato de Termo de Convênio**

Proc. 2013.1.45.39.4 - Convenientes: Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo e Universidade Pedagógica, Moçambique. Objeto Convênio Acadêmico Internacional para fins de intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa. Data da assinatura: 15/03/2013.

**ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA****LUIZ DE QUEIROZ****Comunicado**

Edital da Segunda Etapa de Transferência Externa – 2º Semestre de 2013.

O Diretor da ESALQ, de acordo com a deliberação da Congregação e tendo em vista o disposto na Resolução CoG-6.509/13, de 11/03/2013, da Pró-Reitoria de Graduação, em seu artigo 1º, § 3º, baixa o presente Edital para abertura da Fase Específica do Processo de Seleção para Transferência Externa para o 2º semestre de 2013.

I) Disposições Gerais: conforme aprovado pela douta Congregação, o candidato poderá solicitar uma vaga apenas no curso correspondente ao que está apresentado abaixo:

**CURSOS DA ESALQ/CURSO DE ORIGEM DO CANDIDATO:**

\* ENGENHARIA AGRONÔMICA: Engenharia Agrônoma e Engenharia Florestal (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos);

\* ENGENHARIA FLORESTAL: Engenharia Florestal e Engenharia Agrônoma;

\* CIÊNCIAS ECONÔMICAS: Ciências Econômicas;

\* CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS: Engenharia Agrônoma; Medicina Veterinária; Biologia-Microbiologia; Engenharia de Alimentos; Zootecnia; Nutrição; Química (Engenharia e Industrial);

\* CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Ciências Biológicas; Engenharia Agrônoma; Engenharia Florestal; Biomedicina; Ecologia; Biotecnologia; Ciências dos Alimentos e Engenharia Ambiental (não serão aceitos cursos Tecnológicos ou outros, mesmo superiores plenos);

\* GESTÃO AMBIENTAL: Administração; Ciências Ambientais; Engenharia Ambiental; Graduação ou Tecnologia em Gestão Ambiental e Tecnologia Ambiental;

II) Das Inscrições (2ª etapa): estarão abertas no Serviço de Graduação da ESALQ, nos dias 23 ou 24/05/2013, das 07:30 às 17:00 horas, as inscrições para a fase específica dos exames de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes aos habilitados na Prova de Pré-Seleção aplicada pela FUVEST, de acordo com a Resolução supracitada, nos seguintes cursos: Engenharia Agrônoma (Integral): 18 vagas; Engenharia Florestal (Integral): 5 vagas; Ciências Econômicas (diurno): 6 vagas; Ciências dos Alimentos (noturno): 1 vaga; Ciências Biológicas (noturno): 8 vagas; Gestão Ambiental (noturno): 2 vagas;

III) Da Documentação: os candidatos convocados para a segunda etapa deverão comparecer no Serviço de Graduação nos dias 23 ou 24 de maio de 2013, onde preencherão um requerimento próprio fornecido pelo Serviço, anexando os seguintes documentos: a) cópia do Registro Geral (RG) acompanhado do original ou autenticado; b) atestado de matrícula; c) histórico escolar atualizado do curso de graduação.

IV) Do Aproveitamento de Estudos: os candidatos aprovados para matrícula, que estejam cursando ou já tenham concluído outro curso superior e que pretendam solicitar o aproveitamento de estudos, terão que apresentar os programas detalhados das disciplinas cursadas, devidamente autenticados pela Instituição de Ensino Superior de origem (os alunos da USP não precisam autenticar os programas das disciplinas). Importante: as datas dos programas devem ser as mesmas daquelas em que o candidato cursou a disciplina. Assim, o aluno terá a possibilidade de iniciar o segundo semestre letivo de 2013 corretamente matriculado nas disciplinas para as quais foi considerado habilitado. As disciplinas cursadas na Escola de origem poderão ser aceitas para contagem de créditos (após manifestação dos Departamentos, em processo devidamente instruído), até o máximo de 40% do total exigido para a conclusão dos cursos de graduação.

V) Do Conteúdo Programático: ao comparecer no Serviço de Graduação o candidato receberá as “Normas do Processo de Transferência Externa – 2º semestre de 2013” bem como, após escolher uma das opções do conjunto de provas (nível A, nível B ou nível C), poderá consultar os conteúdos programáticos no site da ESALQ.

VI) Da Prova: marcada para 03/06/2013, das 14:00 às 17:00 horas, no Anfiteatro do Departamento de Genética. A prova será constituída de 30 testes de múltipla escolha e terá a duração máxima de 3 horas, versando sobre os conteúdos das disciplinas escolhidas pelo candidato em uma das opções do conjunto de provas (nível A ou B ou C). As notas variarão de 0 a 10. O candidato deverá chegar com a antecedência mínima de 30 minutos. A divulgação do resultado será no dia 07 de junho de 2013, no site da graduação da ESALQ. Importante: dadas as características dessa seleção não será autorizada a revisão da prova.

VII) Da Entrevista: serão considerados habilitados para a entrevista os candidatos que obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco) na prova da 2ª etapa. A nota da entrevista terá valor variando de 0 a 10.

VIII) Da Aprovação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 15 pontos, resultante da somatória da nota da prova e da entrevista. Caso o número de vagas seja menor que o de candidatos com nota superior a 15, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem os maiores valores na somatória.

IX) Da Matrícula: a divulgação dos resultados será feita na 2ª quinzena de junho, no Serviço de Graduação. No ato da matrícula, a ser feita no mês de julho, no mesmo local, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: a) guia de transferência ou atestado de que o documento está sendo providenciado; b) comprovação de que está regularmente matriculado; c) prova de conclusão do curso de nível médio e respectivo histórico escolar (xerox -1 via); d) histórico escolar completo, do curso de graduação, contendo o número de horas de cada disciplina, inclusive de trabalho de campo, e as notas obtidas; e) programas das disciplinas cursadas; f) CPF (xerox -1 via); g) uma foto 3X4 recente.

X) Mais informações: consulte os sites: <http://www.fuvest.br> (Transferência 2013) e <http://www.esalq.usp.br> (Ensino/Graduação/Transferência/Externa) ou Serviço de Graduação pelo e-mail: [sagradua@usp.br](mailto:sagradua@usp.br), ou por telefone: (0xx19) 3429-4158 ou 4328.

**FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE****Extrato do Contrato FEA-USP 07/2013**

Processo 2011.1.552.84.7 e volumes posteriores e 2013.1.366.12.3

Contratante - Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo

Contratada – Itautec S/A - Grupo Itautec CNPJ: 54.526.082/0004-84

Objeto - Aquisição de 35 (trinta e cinco) microcomputadores Itautec modelo Infoway ST 4272

Valor Total - R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos Reais)

Vigência: 60 dias

Assinatura: em 06 de março de 2013

**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS****Portarias do Diretor, de 18-3-2013****Homologando:**

- a cessação da bolsa monitoria da aluna Andressa Christina Spanopoulos Fernandes, a partir de 11/04/2013 do Núcleo de Apoio à Pesquisa Brasi-África da FFLCH-USP;

- a designação do aluno Thiago Gonçalves Tartaro, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 04/03/2013, Cursos Extracurriculares de Alemão, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-069-12-DLM-Alemão, publicado no D.O. de 13/06/2012;

- a designação das alunas Anna Carolina Schäfer, Barbara Amprino Junqueira Barroso e Mariana Kuntz de Andrade e Silva, para exercerem a função de monitoras bolsistas, a partir de 04/03/2013, Cursos Extracurriculares de Alemão, junto ao Departamento de Letras Modernas da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-126-12-DLM-CCEx-Alemão, publicado no D.O. de 08/11/2012;

- a designação do aluno Diego Hiroshi Tanikawa, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 18/03/2013, junto à Assistência Acadêmica da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-121-12-Compilação, publicado no D.O. de 20/10/2012;

- a designação do aluno Daniel Stella Castro, para exercer a função de monitor bolsista, a partir de 18/03/2013, junto ao Serviço de Cultura e Extensão Universitária da FFLCH-USP, conforme Edital ATAC-074-12-SCE, publicado no D.O. de 28/06/2012.

**FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO****Despacho do Diretor, de 18-3-2013**

**Ratificando** o Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24 do Inciso XXI da Lei 8.666/93 e suas alterações e conforme Portaria GR 4685/2010.

Interessado: Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP. Contratado: Datamed Ltda (Processo 2013.1.00515.17.0)

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA****Portaria FOU SP Nº 04, de 14-3-2012**

*Dispõe sobre eleição de Representante dos Antigos Alunos, junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, a vista do que dispõe o Estatuto da USP, resolve:

Artigo 1º - A eleição para escolha de 01 (um) representante dos Antigos Alunos de Graduação e seu respectivo suplente, junto à Congregação da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 22 de abril de 2013, das 09:00 às 18:00 horas, no saguão da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O registro da candidatura dos representantes deverá ser feito mediante requerimento - no qual deve constar a data de conclusão do Curso de Graduação - do próprio interessado, dirigido ao Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo, das 09:00 às 16:00 horas, até o dia 17 de abril de 2013, junto ao Serviço de Expediente, Protocolo e Arquivo.

Artigo 3º - Será considerado representante, o candidato que obtiver o maior número de votos, e suplente, o que obtiver a colocação imediatamente inferior.

Parágrafo 1º - Os Antigos Alunos Docentes, Servidores Técnicos e Administrativos ou Pós-Graduandos não poderão ser eleitos, garantido o direito de voto;

Parágrafo 2º - No caso de empate, será considerado eleito o candidato cujo curso tenha sido concluído há mais tempo (graduação ou pós-graduação).

Artigo 4º - A eleição será realizada através de cédula única, devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Eleitoral.

Parágrafo 1º - Antes de votar o eleitor deverá assinar a lista de presença;

Parágrafo 2º - Não será permitido o voto por procuração;

Parágrafo 3º - Caberá a cada eleitor apenas um voto.

Artigo 5º - A Mesa Eleitoral será composta por membros escolhidos pelo Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo.

Artigo 6º - O Serviço de Assistência aos Colegiados providenciará em tempo hábil, todo material necessário para realização da eleição.

Artigo 7º - O processo eleitoral realizar-se-á mediante a observância das seguintes normas:

I - registro prévio dos candidatos;

II - identificação de cada votante;

III - apuração imediata ao pleito, pela mesa receptora, logo após o término da eleição;

IV - proclamação, pelo Diretor, do resultado geral da eleição.

Parágrafo 1º - A apuração do pleito será feita pela própria Mesa Eleitoral;

Parágrafo 2º - A urna será acompanhada de uma ata de abertura e encerramento dos trabalhos, assinada pelos membros da Mesa Eleitoral, da qual constará o local e o horário da eleição, composição da Mesa, número de